



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 762, DE 23/03/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Estrada Manoel Luís Bertoloto, a Estrada Municipal, que têm início na Rodovia RJ - 148 (trecho Sumidouro/Carmo), em frente ao Parque Municipal de Exposições, e dá acesso à localidade de Porteira Verde.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 23 de março de 2005.

Manoel José De Araújo
Prefeito Municipal